



DECRETO Nº 3.943/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.060 de 23 de novembro de 1979, combinado com o artigo 7º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto / na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.15 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 - 2.02.01 - Material de Consumo.CR\$ 36.000,00
 - 06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
 - 2.02.01 - Material de Consumo.CR\$ 144.000,00
 - 08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.10.08 - Urbanização, pavimentação e ampliação de obras viárias e logadouros publicos-Rec.Própr.-CR\$ 268.000,00
- TOTAL CR\$ 448.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo 1º, fi camparcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 06.11 - FUNDO DE MELHORAMENTOS
 - 1.13.02 - Contribuição a Fundos.CR\$ 412.000,00
 - 08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.10.05 - Construção e ampliação de praças, parques, jardins e arborização.CR\$ 36.000,00
- TOTAL CR\$ 448.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 04 (Quatro) dias do mês de junho de 1980.

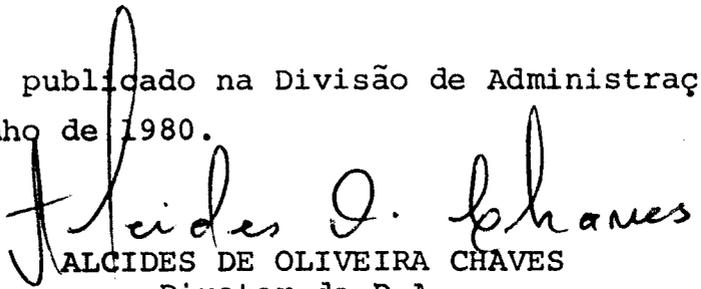


Continuação do Decreto nº. 3.943/80 .

fls. 02


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrato e publicado na Divisão de Administração, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A: